



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

EDITAL

Publicitação do início de procedimento para a elaboração do “Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Penafiel”

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018, foi desencadeado, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o procedimento para a elaboração do regulamento de gestão de instalações desportivas municipais, com vista à criação e agregação das normas de funcionamento e utilização de todas as tipologias e espaços desportivos municipais, visando uma gestão mais racional em termos de eficiência e eficácia, bem como o de assegurar o desenvolvimento das práticas desportivas e de actividade física com maior qualidade e segurança.

Mais torna público, que se podem constituir como interessados no presente procedimento, todas as entidades e pessoas que sejam titulares de direitos e interesses em absoluta conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada na plataforma institucional do Município na internet, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na referida plataforma, enviando o requerimento para tal e os respetivos contributos dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico desporto@cm-penafiel.pt ou através da sua entrega pessoal junto do serviço da Unidade de Gestão do Desporto sito na Praça do Município 4560-002 Penafiel, o qual deve constar o nome completo, a morada ou sede, a profissão, o NIF e o correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi designado como responsável do procedimento regulamentar, o Técnico Superior Vicente Sousa, no qual foi delegado poder de direção do procedimento.

Penafiel, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

Antonino Aurélio Vieira de Sousa